JUSTIFICATIVA AJUDA DE CUSTO TRANSPORTE ESCOLAR

1. JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA

1.1. Justificativa para concessão de ajuda de custo para transporte escolar:

1.1.1. Considerando a Lei Municipal nº 932, de 29 de Agosto de 2023, Art. 2º, §4º e o Art. 4º, em seu *caput* e §3º da mesma Lei;

1.1.2. Considerando que é dever do Município garantir o acesso dos alunos da rede pública de ensino às unidades escolares, conforme previsto no artigo 208, inciso VII, da Constituição Federal, e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996);

1.1.3. Considerando que o aluno João Gabriel Lechinoski Ribeiro, residente na localidade de Fazenda Santo Antonio, não dispõe de acesso direto ao transporte escolar regular, sendo que a distância entre sua residência e o último ponto atendido pela linha de transporte escolar municipal é de aproximadamente 6 (seis) quilômetros;

1.1.4. Considerando que, diante da referida distância, faz-se necessário assegurar o deslocamento diário do aluno até o ponto de embarque, localizado na estrada geral , a fim de garantir sua permanência, frequência e acesso à educação;

1.1.5. Considerando que, após análise técnica e administrativa, verificou-se que a alternativa mais viável, eficaz e econômica para o Município é o pagamento de uma ajuda de custo mensal ao responsável legal, o Sr. João Paulo Ribeiro, CPF nº 028.187.489-17, que realizará o deslocamento do aluno em veículo próprio, quando avaliada a ampliação da rota de transporte regular;

1.1.6. Diante do exposto, este procedimento visa formalizar a concessão da ajuda de custo no valor mensal de R$ 550.00 (quinhentos e cinquenta reais), **durante o período letivo**, para ressarcimento parcial das despesas de deslocamento do aluno até o ponto de transporte escolar.

1.1.7. O presente ato possui amparo na legislação vigente, considerando o princípio da continuidade do serviço público, o interesse público primário e o dever constitucional do Município em assegurar o acesso à educação.

Passos Maia - SC, 20/02/2026.

NEIMAR LUIZ NERVIS:05716915957
Assinado de forma digital por NEIMAR LUIZ NERVIS:05716915957
Dados: 2026.02.20 10:35:45 -03'00'

Neimar Luiz Nervis
PREFEITO MUNICIPAL